



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
"Terra do Pai da Aviação"  
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG  
CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600  
[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019 / 2024**

Altera o art. 75 e Art. 79 da Resolução nº 02/2019, Regimento Interno, e cria a *Comissão Legislativa Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher* na Câmara Municipal, e dá outras providências.

*Autoria: As Vereadoras Sandra I. C. Cabral e Francini Tavares Toledo no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente, perante aos nobres Pares, apresentar a presente Proposição, com a finalidade de contribuir com a Defesa da Mulher em Âmbito Municipal, faz saber que a "Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher" criada através da presente Resolução visa cumprir com o papel do legislativo em fiscalizar o cumprimento da Legislação, bem como, propor projetos de Lei específicos aos casos de nosso município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova a presente Resolução e remete ao Presidente da Câmara Municipal para posterior sanção, a seguinte Resolução:

**Art.1º** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovada pela Resolução 02/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 75 - (...)

*Acréscimo*

**VI – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.**

(...)

Art. 79 - (...)

*Passará a obter a seguinte redação:*

**IV – Assuntos relativos à família, criança, adolescente, juventude, idoso, pessoa com deficiência e grupos sociais minoritários;**

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pal da Aviação"

Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG

CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### *Acrescenta*

**Art. 80-A** Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - Medidas legislativas que visem à promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres;

II - A execução das políticas públicas voltadas às mulheres;

III - A tramitação das denúncias realizadas nos órgãos municipais competentes das violações dos direitos das mulheres;

IV - Debates e audiências públicas sobre temas relacionados aos direitos das mulheres;

V - Articulações entre órgãos públicos e privados para a defesa dos direitos das mulheres;

VI - Relatórios sobre suas atividades;

VII - Estudos e pesquisas sobre a situação das mulheres no município;

VIII - Aplicação da legislação municipal que trata dos direitos das mulheres.

**Parágrafo único** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, terá ampla divulgação pelo Poder Legislativo e contará com o suporte técnico e toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor após sua publicação, com efeitos em 1º de janeiro de 2025, próxima legislatura, com a nomeação de seus membros em conjunto com todas as demais Comissões Legislativas temáticas.

Câmara Municipal de Santos Dumont – MG, 29 de Abril de 2024

Sandra I. C. Cabral - PSB

Francini Tavares Toledo - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG

CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de resolução tem como objetivo a criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont, com a finalidade de fortalecer a defesa dos direitos das mulheres no município e contribuir para o combate à violência de gênero.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal terá como objetivo principal fiscalizar os direitos das mulheres e propor medidas para sua efetivação, além de poder fiscalizar o andamento de denúncias de violação desses direitos. Buscando ainda, realizar estudos e pesquisas sobre a situação real das mulheres em nosso Município, com o intuito de promover ações de conscientização e capacitação, articular-se com outros órgãos públicos e privados para a defesa dos direitos das mulheres.

Cumprе ressaltar que com a análise dos casos concretos atendidos pela Comissão, esta poderá elaborar projetos de lei e desenvolver políticas públicas específicas, visando atender a população local com mais precisão nos pontos em que necessita de atenção e prioridade zelando pela aplicação da legislação municipal que trata dos direitos das mulheres.

A violência contra a mulher é uma realidade alarmante no Brasil, e Santos Dumont não é exceção. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 2022, foram registrados 120 casos de violência contra a mulher no município, um aumento de 10% em relação ao ano anterior.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de medidas que garantam a proteção das mulheres e promovam a igualdade de gênero. A criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Santos Dumont é um passo importante nesse sentido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**"Terra do Pal da Aviação"**  
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG  
CEP: 36.240-057 Tel: (32)3252-9600  
[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

*A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, terá como principais atribuições:*

**. Legislação:**

- Propor projetos de lei e outras medidas legislativas que visem à promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres;
- Analisar projetos de lei que tragam impacto aos direitos das mulheres, emitindo pareceres;
- Sugerir emendas a projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal, com foco na defesa dos direitos das mulheres.

**. Fiscalização:**

- Fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas às mulheres, cobrando sua efetividade e impacto;
- Acompanhar a aplicação do orçamento público destinado às políticas públicas para mulheres;
- Solicitar informações aos órgãos públicos sobre a execução das políticas públicas para mulheres;
- Realizar audiências públicas para debater a execução das políticas públicas para mulheres.

**. Defesa dos Direitos:**

- Receber e analisar denúncias de violações dos direitos das mulheres;
- Orientar e encaminhar mulheres vítimas de violência ou discriminação aos órgãos competentes;
- Promover campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres;
- Articular-se com órgãos públicos e privados para a defesa dos direitos das mulheres.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**"Terra do Pai da Aviação"**  
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG  
CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600  
[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

#### **. Promoção da Igualdade:**

- Promover debates e audiências públicas sobre temas relacionados aos direitos das mulheres;
- Realizar estudos e pesquisas sobre a situação das mulheres no município;
- Divulgar informações sobre os direitos das mulheres à população;
- Incentivar a participação das mulheres na vida política e social do município.

#### **. Atribuições Internas da Comissão:**

- Elaborar relatórios sobre suas atividades;
- Propor a realização de eventos e atividades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres;
- Representar a Câmara Municipal em fóruns e eventos relacionados aos direitos das mulheres.
- Convocar autoridades públicas para prestar esclarecimentos sobre temas relacionados aos direitos das mulheres;
- Solicitar a realização de diligências para apurar fatos relacionados à violação dos direitos das mulheres;
- Propor a realização de concursos públicos e prêmios para premiar trabalhos que contribuam para a promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres.

É de grande Relevância tal medida, uma vez que visa garantir a participação efetiva das mulheres no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont e promover uma sociedade amparada, abraçada por esta Casa Legislativa.

A Presente comissão entrará em vigor imediatamente com a sua posterior composição em 1º de janeiro 2025, Próxima Legislatura e início de Mandato 2025-2028 com a finalidade de ser nomeado seus membros em conjunto com todas as demais comissões permanentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**"Terra do Pai da Aviação"**  
Rua 13 de Maio 365 - Centro - Santos Dumont/MG  
CEP: 36 240-057 Tel: (32)3252-9600  
[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Diante do exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Resolução, que representa um importante passo no avanço da luta pela dos Direitos das Mulheres e pela construção de uma sociedade mais justa para todos.

Câmara Municipal de Santos Dumont – MG, 29 de Abril de 2024

---

Sandra I. Cardoso Cabral - PSB  
Vereadora

---

Francine Tavares Toledo – PSD  
Vereadora